CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PUBLICADO
15 / 01 / 24

PORTARIA N.º 006/2024

Atualiza o valor do auxílio-alimentação dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, para o exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e no §1º do art. 38-A da Lei Municipal 3.597/21, e;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.707, que instituiu o benefício foi publicada em 08 (oito) de março de 2023, e que, portanto, ainda não completou 12 (doze) meses de vigência;

Considerando que para fins de definição da data-base em janeiro será necessário reajustar o benefício, excepcionalmente, neste primeiro ano de vigência da norma, levando em consideração apenas 10 (dez) meses de decurso temporal do índice inflacionário INPC (março a dezembro de 2023).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do auxílio-alimentação dos servidores e estagiários da Câmara Municipal, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, para R$307,26 (trezentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de janeiro de 2024.

Eldir José Batista
PRESIDENTE